

Município de Itumbiara
Estado de Goiás

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

O Estudo Técnico Preliminar - ETP é o documento que caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento da contratação. É importante em virtude de que concentra os estudos realizados para a contratação de solução que atenda à necessidade pública a ser atendida no âmbito do Município de Itumbiara, Estado de Goiás.

De acordo com a definição trazida pela Lei nº 14.133/2021, o ETP é o *documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação* (art. 6º, inciso XX).

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação é necessária para atendimento às demandas de formação e aperfeiçoamento dos Professores, Coordenadores e Gestores do Tempo Integral, da Rede Municipal da Educação do município de Itumbiara, Estado de Goiás.

Os cursos oferecidos pela Secretaria Municipal da Educação são essenciais à constante melhoria da prática do professor, tendo em vista que colaboram para a formação continuada e o aperfeiçoamento dos Professores / Coordenadores e Gestores. Assim, para que consiga oferecer cursos de qualidade, a Secretaria busca recorrer aos profissionais de referência e de renome em diferentes áreas do conhecimento.

Importante ressaltar que, com as constantes transformações da sociedade e com toda a complexidade dos caminhos pedagógicos a ser trabalhados, a escola precisa se ressignificar e propiciar a comunidade escolar a diversidade para o aprendizado. Assim, para que todo esse processo seja concretizado, se faz fundamental contratar profissionais com expertise na área almejada, e que deverão ter reconhecido todo o seu esforço para planejar as aulas, organizar os conteúdos e disseminar os saberes que dominam e que o fazem ser uma referência em sua área de conhecimento.

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Declaração do Contratado de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.

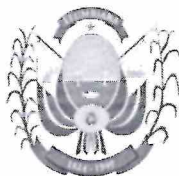
Os requisitos da contratação abrangem os seguintes critérios

Do prazo de execução:

O prazo para execução do serviço será nos dias 23 e 27 de agosto de 2024, cumprindo o cronograma apresentado pela Contratada, definidas com a Administração Pública, na formatação e viabilidade da execução do Objeto contratado;

Da natureza continuada ou não dos serviços:

Os serviços pretendidos não possuem natureza continuada, em razão de que a



Município de Itumbiara
Estado de Goiás

consecução de sua finalidade pública se dará de forma específica.

Do serviço a ser contratado:

Análise de atendimento do requisito: CAIXA CANTADA LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.434.443/0001-29, empresa responsável pela execução do objeto a ser contratado.

Neste contexto, pretendemos realizar a Contratação da Empresa CAIXA CANTADA LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.434.443/0001-29, que ministrará o curso para os Professores, Coordenadores e Gestores do Tempo Integral, com o tema: Jogos Teatrais e Lúdicos na sala de aula.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Diversas empresas, disponíveis no mercado, podem prestar os serviços, por se tratar de serviço comum. Porém, a empresa a ser contratada foi escolhida baseada nas contratações similares feitas com outros órgãos públicos, atendendo assim a necessidade desta Administração.

A profissional que a Secretaria Municipal da Educação almeja contratar para ministrar a palestra é uma referência no tema em questão, sendo reconhecida por sua experiência e vasto conhecimento no tema em que atua, conforme destacado no currículo anexado nos autos.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Realização de contratação por meio de inexigibilidade de licitação para celebração de contrato entre o município de Itumbiara-GO e a Empresa CAIXA CANTADA LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.434.443/0001-29.

5. ° DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A empresa será contratada de forma exclusiva e unitária, para prestar serviços específicos por determinado tempo. Conforme já salientado, será remunerado pela formação realizada aos profissionais do Tempo Integral da Rede Municipal da Educação, do município de Itumbiara, Estado de Goiás.

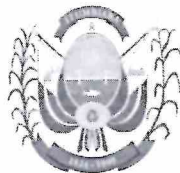
O serviço a ser prestado pelo Palestrante terá a duração de dois dias, sendo 2h e 30 min cada dia, e o profissional receberá o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), por dia.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de preços foi feita como definido no Decreto Municipal 1.194, 2022, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Administração Pública Municipal.

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Esta contratação diz respeito a serviços de natureza indivisível, ficando justificado o não parcelamento da solução.



000006

Município de Itumbiara
Estado de Goiás

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Justifica-se que não foram identificadas contratações correlatadas ou interdependentes para este objeto.

9. ALINHAMENTO COM O PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES - PAC

A necessidade desta contratação está prevista no PCA 2024 conforme Certidão expedida pelo Departamento de Contabilidade e execução financeira e orçamentária da Prefeitura Municipal de Itumbiara, Estado de Goiás.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos com a contratação dos serviços que constam neste ETP, a Secretaria Municipal da Educação tem o objetivo capacitar seus profissionais buscando conhecimentos com melhorias para o Tempo Integral.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A contratação do objeto do presente estudo prevê o planejamento antecipado pela Secretaria Municipal da Educação, organizar o espaço que será realizado a formação, reservando-o, e acompanhar de forma criteriosa a participação dos docentes.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

Não se vislumbram impactos ambientais decorrentes desta contratação.

13. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Entendemos que a contratação é viável, com base neste Estudo Técnico Preliminar, submetendo-o à superior análise e aprovação da Administração.
Com base no exposto acima, especialmente no que tange à solução de mercado escolhida, considera-se que esta contratação é viável e razoável, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses da Secretaria Municipal da Educação.

14. CLASSIFICAÇÃO QUANTO AO SIGILO

Não há necessidade de se restringir o acesso ao ETP, na forma do art. 23 da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

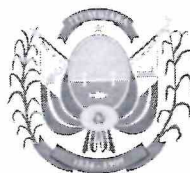
15. RESPONSÁVEL(IS) PELA ELABORAÇÃO

Itumbiara, Estado de Goiás, 20 de junho de 2024.

Responsável:

NOME: ISABELLA PEREIRA PALHARES

Cargo: Coordenadora Planejamento da Secretaria Da Educação
Matrícula: 31629



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITUMBIARA

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

O gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação, da execução do objeto e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos contém a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos.

Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade (P) de ocorrência dos eventos, os possíveis danos (D) e o impacto (I) caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), a identificação de responsáveis pelas ações, bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Os seguintes parâmetros escalares podem ser utilizados para representar os níveis de probabilidade e impacto que, após a multiplicação, resultarão nos níveis de risco, que direcionarão as ações relacionadas aos riscos durante as fases de contratação (planejamento, seleção de fornecedor e gestão do contrato).

Classificação	Valor
Baixo	5
Médio	10
Alto	15

Tabela 1: Escala de classificação de probabilidade e impacto.

A tabela a seguir ("Mapa de Calor") apresenta a matriz probabilidade x impacto, instrumento de apoio para a definição dos critérios de classificação de risco:

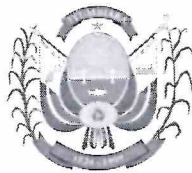
Alto	75	150	225
Médio	50	100	150
Baixo	25	50	75
	Baixo	Médio	Alto

Tabela 2: Mapa de Calor.

Diretrizes de tratamento de riscos:

O produto da probabilidade pelo impacto de cada risco se enquadra em uma região da matriz probabilidade x impacto. Caso o risco enquadre-se na região verde, seu nível de risco é entendido como baixo, logo adotam-se medidas preventivas. Se estiver na região amarela, entende-se como médio; e se estiver na região vermelha, entende-se como nível de risco alto. Nos casos de riscos classificados como médio e alto, são adotadas as medidas preventivas previstas.

2. FASE DE ANÁLISE



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITUMBIARA

000006

(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor: **VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA PARA MINISTRAR CURSO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL I, SOB A TEMÁTICA CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS E PRÁTICAS LÚDICAS, PARA O EXERCÍCIO DE 2024, conforme especificações do Termo de Referência .**

() Gestão do Contrato

3. IDENTIFICAÇÃO E ANÁLISE DOS PRINCIPAIS RISCOS

A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos identificados e classificados neste documento.

ID	Risco	Relacionado ao (à) ¹	P ²	I ³	Nível de Risco (P x I) ⁴
1	Planejamento deficiente	Fase de planejamento	05	10	50
2	Falta de disponibilidade orçamentária	Fase de planejamento	05	10	50
3	Atraso na entrega	Fase de planejamento	05	05	25
4	Execução em desacordo com o contrato.	Fase de planejamento	05	05	25
5	Desequilíbrio do Contrato	Fase de planejamento	5	15	75

Legenda: P – Probabilidade; I – Impacto.

¹ A qual natureza o risco está associado: fases do Planejamento da Contratação, Seleção do Fornecedor ou Gestão do Contrato.

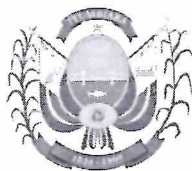
² Probabilidade: chance de algo acontecer, não importando se definida, medida ou determinada objetiva ou subjetivamente, qualitativa ou quantitativamente, ou se descrita utilizando-se termos gerais ou matemáticos.

³ Impacto: resultado de um evento que afeta os objetivos.

⁴ Nível de Risco: magnitude de um risco ou combinação de riscos, expressa em termos da combinação das consequências e de suas probabilidades.

4. AVALIAÇÃO E TRATAMENTO DOS RISCOS IDENTIFICADOS

RISCO 01	Risco:	Planejamento deficiente	
	Probabilidade:	05	
	Impacto:	05	
	Dano 1:	Licitação fracassada, deserta ou contratação deficiente do objeto, gastos com processo licitatório ineficiente.	
	Tratamento:	Realizar o Estudo Preliminar e o Termo de Referência bem fundamentados.	
	ID	Ação Preventiva	Responsável
	1	Realizar o ETP e o Termo de Referência de acordo com a Lei 14.133/2021.	Equipe de planejamento da contratação.
	ID	Ação de Contingência	Responsável



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITUMBIARA

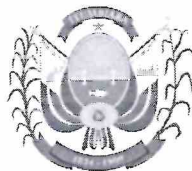
	1	Revisão das ferramentas de planejamento.	Equipe de planejamento da contratação.
--	---	--	--

RISCO 02	Risco:	Falta de disponibilidade orçamentária	
	Probabilidade:	05	
	Impacto:	10	
	Dano 1:	A não aquisição do objeto licitado.	
	Tratamento:	Averiguar a disponibilidade orçamentária.	
	ID	Ação Preventiva	Responsável
	1	Buscar junto à Administração remanejamento de valores previstos e alocação de recursos no orçamento anual do Regional.	Equipe de planejamento da contratação.
	ID	Ação de Contingência	Responsável
	1	Não há	

RISCO 03	Risco:	Atraso na entrega	
	Probabilidade:	5	
	Impacto:	10	
	Dano 1:	Prejudicar o cronograma da semana pedagógica.	
	Tratamento:	Esclarecer sobre os prazos para o contratado.	
	ID	Ação Preventiva	Responsável
	1	Manter contato com o fornecedor sobre os prazos.	Equipe de planejamento da contratação.
	ID	Ação de Contingência	Responsável
	1	Aplicação de multa.	PGM

RISCO 04	Risco:	Execução em desacordo com o contrato.	
	Probabilidade:	05	
	Impacto:	05	
	Dano 1:	Prejuízo ao erário, responsabilização subsidiária da Administração.	
	Tratamento:	Previsão de cláusula de contrato com as obrigações do contratado.	
	ID	Ação Preventiva	Responsável
	1	Notificar e solicitar a resolução imediata.	Planejamento / Fiscal do Contrato
	ID	Ação de Contingência	Responsável
	1	Aplicar sanções previstas no contrato.	Planejamento / Fiscal do Contrato

RISCO 05	Risco:	Desequilíbrio do Contrato	
	Probabilidade:	5	
	Impacto:	15	



000016

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITUMBIARA

	Dano 1:	Prejuízo ao erário.	
	Tratamento:	Previsão de cláusula de contrato com as obrigações do contratado.	
	ID	Ação Preventiva	Responsável
	1	Atentar para os requisitos legais sobre acréscimos e supressões de quantidades. Adotar controles adicionais como sistemas ou planilhas, dentre outros correlatos.	Gestão de Contratos / Departamento Jurídico
	ID	Ação de Contingência	Responsável
	1	Realizar os ajustes necessários e, adotar medidas de ressarcimento.	Gestão de Contratos / Departamento Jurídico

6. ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DE TRATAMENTO DE RISCOS

Espaço a ser preenchido nas revisões deste documento.

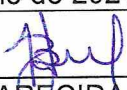
Data	ID Risco	ID Ação	Registro e acompanhamento das ações de tratamento dos riscos

7. APROVAÇÃO E ASSINATURAS

O Mapa de Gerenciamento de Riscos deve ser assinado pela equipe de planejamento da contratação, nas fases de planejamento da contratação e de seleção de fornecedores, e pela equipe de fiscalização do contrato na fase de gestão do contrato.

Equipe de Planejamento da Contratação

Itumbiara, Estado de Goiás, 20 de junho de 2024.


ROSAINE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Matrícula: 26113